



APROVADO
EM 21/08/2013
Roberto Cesar F. de Oliveira
Câmara Mul. Lavandeira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/2013 DE 19 AGOSTO DE 2013.

"Regulamenta o artigo 5º da Lei Federal nº 12.816/2013 e autoriza o chefe do poder executivo municipal a utilizar o transporte escolar estudantes universitários."

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – Estado de Tocantins

Excelentíssimo Senhor Durval Francisco de Castro, no uso de suas atribuições, encaminha para a apreciação da CÂMARA MUNICIPAL o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aprovado no âmbito do município de Lavandeira-TO as alterações instituídas pela Medida Provisória nº 593/2012, transformando a Lei Federal nº 12.816/2013.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar a frota municipal para o transporte de estudantes do Ensino Superior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois e treze.


Durval Francisco de Castro
Prefeito Municipal de
Lavandeira-TO
Prefeito Municipal.
Durval Francisco de Castro

01.618.402/0001-17
PREFEITURA MUNICIPAL
LAVANDEIRA - TO
Rua Airton Senna - Centro
Lavandeira - TO - CEP. 77.328-000
Tel.: 63-3697-1106
Email: gabineteprefeitolavandeira1@gmail.com